

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2018 E PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

A Autarquia Municipal **SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo**, por ordem de seu Superintendente, nos termos da legislação vigente e em especial do item **10.9** do Edital de Abertura, RETIFICA o referido Edital no que segue, para fazer constar o correto.

1. Na Tabela do item 1.2., coluna da Escolaridade/Requisitos/Jornada de Trabalho, tem-se:

<u>Cód. Emprego</u>	<u>Emprego</u>	<u>Onde se lê</u>	<u>Leia-se</u>
108	<b>BIÓLOGO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA E ESGOTO – ETE</b>	Formação Universitária em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia – CRBIO – 30 h/semana.	<b>Formação Universitária em Biologia, Ciências Biológicas ou História Natural e registro no Conselho Regional de Biologia – CRBIO – 30 h/semana.</b>
112	<b>ENGENHEIRO SANITARISTA</b>	Graduação em Engenharia Sanitária ou especialização na área em questão e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – 40 h/semana.	<b>Graduação em Engenharia Sanitária ou especialização na área em questão e registro no respectivo Conselho Regional – 40 h/semana.</b>
116	<b>QUÍMICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA</b>	Formação Universitária em Química e registro no Conselho Regional de Química – CRQ – 40 h/semana.	<b>Formação Universitária em Química, que inclui os Químicos Industriais, os Bacharéis, os Licenciados, os Engenheiros e os Tecnólogos da Área Química, com registro no Conselho Regional de Química – CRQ – 40 h/semana.</b>
117	<b>QUÍMICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE</b>	Formação Universitária em Química e registro no Conselho Regional de Química – CRQ – 40 h/semana.	<b>Formação Universitária em Química, que inclui os Químicos Industriais, os Bacharéis, os Licenciados, os Engenheiros e os Tecnólogos da Área Química, com registro no Conselho Regional de Química – CRQ – 40 h/semana.</b>

2. No item 2. (Das Inscrições), subitem 2.8, onde se lê:

“As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet no período de 10/05/2018 até 07/06/2018.”

**Leia-se:**

“As inscrições que ficaram abertas exclusivamente pela internet no período de **10/05/2018** até **07/06/2018**, serão **prorrogadas**, também pela Internet, de **07/06/2018** até **22/06/2018**.”

**3. No item 2. (Das Inscrições), subitem 2.14, onde se lê:**

“Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo – CONCURSO PÚBLICO 001/2018 no mesmo período destinado às inscrições (de 10/05 até o dia 07/06/2018), IMPRETERIVELMENTE.”

**Leia-se:**

“Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo – CONCURSO PÚBLICO 001/2018 no mesmo período destinado às inscrições (de **10/05** até o dia **22/06/2018**), IMPRETERIVELMENTE.”

**4. No item 2. (Das Inscrições), subitem 2.18, onde se lê:**

“As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, do dia 10/05/2018 ao dia 07/06/2018 e para inscrever-se o candidato deverá:”

**Leia-se:**

“As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, do dia 10/05/2018 ao dia **22/06/2018** e para inscrever-se o candidato deverá:”

**5. No item 2. (Das Inscrições), subitem 2.19, onde se lê:**

“Para pagamento do valor da inscrição, conforme quadro do item 1.2., será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **08/06/2018** respeitado o horário bancário.

**Leia-se:**

“Para pagamento do valor da inscrição, conforme quadro do item 1.2., será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **25/06/2018** respeitado o horário bancário.”

Os candidatos de posse de boletos gerados com vencimento no dia 08/06/2018, deverão substituí-los por um novo, com vencimento para 25/06/2018 e para tanto deverão entrar na área do candidato - <http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/540>”

**6. No item 2. (Das Inscrições), subitem 2.19.3, onde se lê:**

“O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 08/06/2018, caso contrário, não será considerado.”

**Leia-se:**

“O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **25/06/2018**, caso contrário, não será considerado.”

**7. No item 2. (Das Inscrições), subitem 2.19.7, onde se lê:**

“Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 08/06/2018 ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.”

**Leia-se:**

“Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **25/06/2018** ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.”

**8. No item 3. (Das Inscrições dos Candidatos com Deficiência), subitem 3.3.4., onde se lê:**

“O laudo médico mencionado no item 3.3 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM – Departamento de Concursos CEP 04045-972, REF SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018 no mesmo período destinado às inscrições (de 10/05 até o dia 07/06/2018), IMPRETERIVELMENTE.”

**Leia-se:**

“O laudo médico mencionado no item 3.3 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM – Departamento de Concursos CEP 04045-972, REF SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018 no mesmo período destinado às inscrições (de 10/05 até o dia **22/06/2018**), IMPRETERIVELMENTE.”

**9. No item 3. (Das Inscrições dos Candidatos com Deficiência), subitem 3.18., onde se lê:**

“O Edital de divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no presente concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 19/06/2018, nos sites do IBAM e da SANEBAVI.”

**Leia-se:**

“O Edital de divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no presente concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia **12/07/2018**, nos sites do IBAM e da SANEBAVI.”

**10. No item 5. (Das Provas Objetivas), subitem 5.1, onde se lê:**

“A prova objetiva, para todos os empregos, tem como data prevista para aplicação no dia 24 de junho de 2018.”

**Leia-se:**

“A prova objetiva, para todos os empregos, tem como data prevista para aplicação no dia **05 de agosto de 2018.**”

**11. No item 5. (Das Provas Objetivas), subitem 5.4, onde se lê:**

“A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 19/06/2018, via Internet, nos sites: [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) – IBAM e [www.sanebavi.com.br](http://www.sanebavi.com.br) – SANEBAVI.”

**Leia-se:**



Saneamento Básico Vinhedo

**SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**



“A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **26/07/2018**, **via Internet**, nos sites: [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) – IBAM e [www.sanebavi.com.br](http://www.sanebavi.com.br) – SANEBAVI.”

**12. Os demais itens permanecem inalterados.**

Vinhedo, 07 de junho de 2018.

**RICARDO FACCHINI RODRIGUES**  
Superintendente

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2018**

A Autarquia Municipal **SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo**, através do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, e por ordem de seu Superintendente, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público, para preenchimento de vagas dos empregos públicos do quadro de pessoal nas diversas unidades da SANEBAVI, conforme descritos no quadro do item 1.2. deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus aditamentos e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
- 1.2. Os empregos, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e os valores de inscrição, constam da Tabela abaixo.

<b>CÓD. EMPREGO</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>VAGAS EFETIVAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>ESCOLARIDADE / REQUISITOS / JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTOS (R\$)</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)</b>
101	<b>ADVOGADO</b>	02	-	Formação Universitária em Direito, sendo Advogado regularmente inscrito junto à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com experiência na área jurídica de, no mínimo, 02 anos – 20 h/semana.	R\$ 4541,24	82,00
102	<b>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>	08	-	Ensino Fundamental Incompleto – 40 h/semana.	R\$ 1424,31	43,00
103	<b>ANALISTA EXECUTIVO DE DEPARTAMENTO</b>	01	-	Formação Universitária em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito e respectivo registro no Conselho de Classe Competente – 40 h/semana.	R\$ 4541,24	82,00
104	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	02	-	Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática em nível de usuário – 40 h/semana.	R\$ 2349,03	56,00
105	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	-	01	Formação Universitária em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 30 h/semana.	R\$ 4541,24	82,00
106	<b>ATENDENTE ADMINISTRATIVO</b>	03	-	Ensino Médio Completo, com conhecimentos de informática em nível de usuário – 40 h/semana.	R\$ 1730,69	56,00
107	<b>AUDITOR INTERNO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	01	01	Formação Universitária em Finanças Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, com experiência na área contábil de, no mínimo, 02 anos – 40 h/semana.	R\$ 4541,24	82,00
108	<b>BIÓLOGO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA E ESGOTO – ETE</b>	-	02	Formação Universitária em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia – CRBIO – 30 h/semana.	R\$ 4541,24	82,00

109	<b>CONTADOR</b>	01	-	Formação Universitária em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, com experiência na área contábil de, no mínimo, 02 anos – 40 h/semana.	R\$ 4541,24	82,00
110	<b>DESENHISTA PROJETISTA</b>	01	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante na área técnica com registro no CREA e experiência anterior em AUTO CAD – 40 h/semana.	R\$ 3556,06	56,00
111	<b>ELETRICISTA</b>	01	-	Ensino Fundamental Completo e Curso Profissionalizante na área de Eletricidade e/ou Manutenção Elétrica – 40 h/semana.	R\$ 2413,83	51,00
112	<b>ENGENHEIRO SANITARISTA</b>	02	-	Graduação em Engenharia Sanitária ou especialização na área em questão e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – 40 h/semana.	R\$ 4541,24	82,00
113	<b>LEITURISTA DE HIDRÔMETROS</b>	01	-	Ensino Médio Completo – 40 h/semana.	R\$ 1810,86	56,00
114	<b>OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS</b>	03	-	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C, D ou E" – 40 h/semana.	R\$ 2413,83	51,00
115	<b>PINTOR LETRISTA</b>	01	-	Ensino Fundamental Completo – 40 h/semana.	R\$ 1785,60	51,00
116	<b>QUÍMICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA</b>	-	01	Formação Universitária em Química e registro no Conselho Regional de Química – CRQ – 40 h/semana.	R\$ 4541,24	82,00
117	<b>QUÍMICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE</b>	-	02	Formação Universitária em Química e registro no Conselho Regional de Química – CRQ – 40 h/semana.	R\$ 4541,24	82,00
118	<b>SERVENTE</b>	02	-	Ensino Fundamental Incompleto – 40 h/semana.	R\$ 1424,31	43,00
119	<b>TÉCNICO DE INFORMÁTICA SUPORTE</b>	01	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Processamento de Dados ou Informática em nível médio/profissionalizante – 40 h/semana.	R\$ 3556,06	56,00
120	<b>TÉCNICO DE SEGURANÇA TRABALHO</b>	-	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no Ministério do Trabalho – MTB – 40 h/semana.	R\$ 3556,06	56,00
121	<b>TÉCNICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA E ESGOTO – ETE</b>	06	06	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Química, Saneamento ou Meio Ambiente e registro no Conselho Regional de Química – CRQ – 40 h/semana.	R\$ 3556,06	56,00

1.3. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas descritas na tabela acima e à formação de Cadastro Reserva;

1.3.1. Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade

orçamentária da SANEBAVI e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

- 1.4. O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho expressamente prevista na Lei Complementar Municipal nº 152, de 24 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura administrativa e funcional da SANEBAVI, inclusive podendo trabalhar em escala de revezamento.
- 1.5. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime Celetista, para formação de Cadastro Reserva e das vagas relacionadas na Tabela no item 1.2, nesta data, e mais as que vierem a ser autorizadas e as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, de acordo com a necessidade da instituição.
- 1.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do Concurso Público em todas as suas fases através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.
- 1.7. O Concurso Público será realizado na cidade de Vinhedo/SP.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público ou das bancas examinadoras.
  - 2.2.1. Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.
- 2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.4. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial o item a seguir.
- 2.5. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um emprego desde que pertencentes a blocos diferentes conforme Tabela abaixo.

## DISTRIBUIÇÃO DE EMPREGOS POR BLOCOS

Bloco A	Bloco B
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agente de Serviços Gerais</li> <li>• Assistente Administrativo</li> <li>• Desenhista Projetista</li> <li>• Eletricista</li> <li>• Leiturista de Hidrômetros</li> <li>• Operador de Máquinas Rodoviárias</li> <li>• Pintor Letrista</li> <li>• Técnico de Informática e Suporte</li> <li>• Técnico de Segurança do Trabalho</li> <li>• Técnico de Estação de Tratamento de Água – ETA e Esgoto – ETE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Advogado</li> <li>• Analista Executivo de Departamento</li> <li>• Assistente Social</li> <li>• Atendente Administrativo</li> <li>• Auditor Interno de Planejamento e Finanças</li> <li>• Biólogo de Estação de Tratamento de Água – ETA e Esgoto – ETE</li> <li>• Contador</li> <li>• Engenheiro Sanitarista</li> <li>• Químico de Estação de Tratamento de Água – ETA</li> <li>• Químico de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE</li> <li>• Servente</li> </ul>



Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



- 2.5.1. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para empregos pertencentes ao mesmo bloco, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva sendo considerado ausente nas demais opções.
- 2.6. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do emprego e, na data da contratação, comprovar:
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
  - ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;
  - quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
  - ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - estar com o CPF regularizado;
  - comprovar os requisitos/escolaridade exigidos para as atividades do emprego, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, apresentar o competente registro de inscrição do respectivo órgão fiscalizador;
  - não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada em avaliação médica realizada pela SANEBAVI ou por sua ordem;
  - não ter sofrido quando do exercício do emprego público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da posse.
- 2.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores da SANEBAVI, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.8. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet no período de **10/05/2018** até **07/06/2018**.
- 2.9. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão Especial de Concurso Público e do IBAM.
- 2.10. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita nos endereços eletrônicos [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e [www.sanebavi.com.br](http://www.sanebavi.com.br).
- 2.11. Os valores das inscrições são os dispostos na Tabela constante do item 1.2, retro apresentada.
- 2.12. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do emprego para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital.
- 2.13. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.13.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do emprego.
  - 2.13.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
  - 2.13.3. Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado.
  - 2.13.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso Público para terceiros, para outros concursos ou para outro emprego.
  - 2.13.5. Não será concedida isenção do valor da inscrição.





Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



- 2.13.6. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.14. Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo – CONCURSO PÚBLICO 001/2018 no mesmo período destinado às inscrições (de **10/05** até o dia **07/06/2018**), IMPRETERIVELMENTE.
- 2.14.1. O formulário para solicitação de condição especial consta do Anexo IV deste Edital.
- 2.14.2. Além do requerimento mencionado no item 2.14, **o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.**
- 2.14.3. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu e estar legível, sob pena de não ser considerado.
- 2.14.4. O laudo terá validade apenas para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.
- 2.14.5. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar tempestivamente o laudo médico conforme item 2.14.2.
- 2.14.6. Para efeito do prazo estipulado no item 2.14, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 2.14.7. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação condição especial a seu destino.
- Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:
- |  |
|--|
| Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM<br>Concurso Público 001/2018 – SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo<br>Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico<br>Caixa Postal 68.021<br>CEP 04045-972 |
|--|
- 2.14.8. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.14.9. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.14.10. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do Item 2.14, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por Junta Médica Oficial – **SESMT** (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Prefeitura Municipal de Vinhedo.
- 2.14.11. O candidato que não encaminhar tempestivamente seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo mencionado no item 2.14.2, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.15. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamsp-concursos.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
- 2.15.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição.



Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



2.15.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.15 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.16. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.

2.16.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.16 deverá ser enviado durante o período de inscrições, conforme apresentado abaixo:

Modelo do Envelope para condição de jurado:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM Concurso Público 001/2018 – SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo Documento da condição de jurado para situação de Desempate Caixa Postal 68.021 CEP 04045-972
---

2.16.2. O candidato que não atender aos itens 2.16 e 2.16.1 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

2.17. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital

#### PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

2.18. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, do dia **10/05/2018** ao dia **07/06/2018** e para inscrever-se o candidato deverá:

2.18.1. Acessar o site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br);

2.18.2. Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público;

2.18.3. Ler na **íntegra e atentamente** este Edital e seus anexos;

2.18.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo emprego que deseja concorrer.

2.18.5. Conferir e transmitir os dados informados.

2.18.6. Imprimir o boleto bancário.

2.18.7. Efetuar o pagamento do boleto.

2.19. Para pagamento do valor da inscrição, conforme quadro do item 1.2., será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **08/06/2018** respeitado o horário bancário.

2.19.1. Para a segurança do candidato e minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.

2.19.2. O IBAM e a SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.

2.19.3. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **08/06/2018**, caso contrário, não será considerado.

2.19.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).



Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



- 2.19.5. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque, fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.
- 2.19.6. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção **antecipar**, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, e atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 2.19.6.1. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.19.7. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **08/06/2018** ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.
- 2.20. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de **2 (dois) dias úteis** após o pagamento do boleto pelo candidato, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público.
- 2.20.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e no link “área do candidato” digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**
- 2.20.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: [atendimento@ibamsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamsp-concursos.org.br).
- 2.20.3. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: [atendimento@ibamsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamsp-concursos.org.br).
- 2.20.4. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.
- 2.20.5. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as conseqüências advindas de sua omissão.
- 2.20.6. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- 2.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e a SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.21.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br), nos últimos dias de inscrição.
- 2.22. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.23. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.



Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



- 2.23.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.
- 2.23.2. Para utilizar os equipamentos o candidato deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

### 3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei 13.146 de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.
  - 3.1.1. O número de vagas reservadas para deficientes para cada emprego é de 5% (cinco por cento), observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do emprego escolhido.
- 3.2. O candidato com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.
  - 3.2.1. Os deficientes somente poderão disputar empregos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 3.3. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
  - 3.3.1. A entrega do laudo mencionado no item 3.3 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada), juntamente com o formulário do anexo IV, preenchido.
  - 3.3.2. O laudo entregue deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, sob pena de não ser considerado.
  - 3.3.3. O laudo terá validade apenas para esse Concurso e não será devolvido.
  - 3.3.4. O laudo médico mencionado no item 3.3 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM – Departamento de Concursos CEP 04045-972, REF SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018 no mesmo período destinado às inscrições (de **10/05** até o dia **07/06/2018**), IMPRETERIVELMENTE.
    - 3.3.4.1. Para efeito do prazo estipulado no item 3.3.4, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
    - 3.3.4.2. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição de candidato deficiente, a seu destino.

Nota: Modelo do Envelope para envio do laudo médico e solicitação de atendimento especial, vide item 2.14.7.
- 3.4. Caso necessite de condição especial para a realização da prova, o candidato com deficiência deverá enviar, juntamente com o laudo mencionado no item 3.3, requerimento constante do Anexo IV deste Edital contendo informações completas e detalhadas quanto à condição.
  - 3.4.1. A não solicitação de recursos especiais, ou a solicitação feita intempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 3.5. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal indicado pela Coordenação do IBAM, na folha de respostas.
  - 3.5.1. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a SANEBAVI e/ou o IBAM serem responsabilizados, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.



Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



- 3.6. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
  - 3.7. A realização das provas em condições especiais ficará condicionada à possibilidade de o candidato fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.
  - 3.8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
  - 3.9. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
  - 3.10. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
  - 3.11. Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego ou concessão de aposentadoria por invalidez, mudança ou readaptação de emprego
  - 3.12. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, nota de corte, duração, data, horário e local de realização das provas.**
  - 3.13. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por emprego e de listagem especial.
  - 3.14. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
  - 3.15. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a perícia médica **oficial** a ser realizado pela SANEBAVI ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
    - 3.15.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.
    - 3.15.2. O candidato está ciente que a realização da prova em condições especiais, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por Junta Médica Oficial da empresa ou exame médico, conforme for designado.
  - 3.16. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
  - 3.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
    - 3.17.1. Os documentos encaminhados não serão devolvidos.
  - 3.18. O Edital de divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no presente concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia **19/06/2018**, nos sites do IBAM e da SANEBAVI.
    - 3.18.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital mencionado no item anterior.
    - 3.18.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO**
- 4.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:



Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



- 4.1.1. Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os empregos que versarão sobre temas constantes do Anexo II deste Edital.
- 4.1.2. Prova Prática para os empregos de Eletricista, Operador de Máquinas Rodoviárias e Pintor Letrista.

## 5. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1. A prova objetiva, para todos os empregos, tem como **data prevista** para aplicação no dia **24 de junho de 2018**.
  - 5.1.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização da mesma.
- 5.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Vinhedo, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
- 5.3. Havendo alteração das datas previstas no item 5.1, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 5.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **19/06/2018, via Internet**, nos sites: [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) – IBAM e [www.sanebavi.com.br](http://www.sanebavi.com.br) – SANEBAVI.
  - 5.4.1. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
  - 5.4.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
  - 5.4.3. O IBAM e a SANEBAVI não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
  - 5.4.4. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa devendo o candidato acompanhar no Boletim Municipal oficial do Município de Vinhedo/SP, e nos sites: [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) – IBAM e [www.sanebavi.com.br](http://www.sanebavi.com.br) – SANEBAVI.
  - 5.4.5. O IBAM e a SANEBAVI não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos, sendo as publicações oficiais aquelas realizadas no site do IBAM, da SANEBAVI e no Boletim Municipal de Vinhedo/SP.
- 5.5. As provas escritas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha que avaliarão o conhecimento dos candidatos nos conteúdos constantes do Anexo II deste Edital.
- 5.6. As provas objetivas, com duração de 3 (três) horas (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas), terão a seguinte composição:

Emprego	Área do Conhecimento	Número de itens
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agente de Serviços Gerais</li> <li>• Servente</li> </ul>	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leiturista de Hidrômetro</li> </ul>	Língua Portuguesa	20
	Matemática	20
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistente Administrativo</li> <li>• Atendente Administrativo</li> <li>• Desenhista Projetista</li> <li>• Eletricista</li> <li>• Operador de Máquinas Rodoviárias</li> <li>• Pintor Letrista</li> <li>• Técnico de Informática e Suporte</li> <li>• Técnico de Segurança do Trabalho</li> <li>• Técnico de Estação de Tratamento de Água – ETA e Esgoto – ETE</li> </ul>	Língua Portuguesa	12
	Matemática	08
	Conhecimentos Específicos	20
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Advogado</li> <li>• Assistente Social</li> </ul>	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	30
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analista Executivo de Departamento</li> <li>• Auditor Interno de Planejamento e Finanças</li> <li>• Biólogo de Estação de Tratamento de Água – ETA e Esgoto – ETE</li> <li>• Contador</li> <li>• Engenheiro Sanitarista</li> <li>• Químico de Estação de Tratamento de Água – ETA</li> <li>• Químico de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE</li> </ul>	Língua Portuguesa	10
	Noções Básicas de Informática	05
	Conhecimentos Específicos	25



Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



5.7. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas e para cada acerto será computado 1 (um) ponto.

5.7.1. Para ser considerado habilitado na prova objetiva o candidato deverá enquadrar-se na margem estabelecida na tabela a seguir:

Emprego	Critério de Habilitação
<ul style="list-style-type: none"><li>• Eletricista</li><li>• Pintor Letrista</li></ul>	Estar entre os 10 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.
<ul style="list-style-type: none"><li>• Operador de Máquinas Rodoviárias</li></ul>	Estar entre os 21 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.
<ul style="list-style-type: none"><li>• Demais empregos</li></ul>	Ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

5.7.2. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas e no Edital de Convocação divulgado oficialmente pelo IBAM – [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e pela SANEBAVI – [www.sanebavi.com.br](http://www.sanebavi.com.br).

5.7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para abertura dos portões.

5.7.4. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

5.7.4.1. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

5.7.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

5.7.6. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.

5.7.7. O IBAM e a SANEBAVI não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato que chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

5.7.8. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.7.9. A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

5.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM,





Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



- etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 5.8.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento (Boleto Bancário).
- 5.8.1.1. O comprovante de inscrição – boleto bancário pago – não terá validade como documento de identidade.
- 5.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 5.8.
- 5.8.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.8.4. Documentos vencidos, violados e rasurados não serão aceitos.
- 5.8.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.8.5.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBAM procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 5.9.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBAM com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.9.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.9.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.
- 5.10. O IBAM, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas e de sua autenticação digital.
- 5.10.1. Após a assinatura da lista de presença e recebimento por parte do candidato da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 5.11. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 5.11.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, ou qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 5.11.2. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos que estejam sob a posse do candidato deverão permanecer desligados, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso, até a saída do candidato do local de realização das provas.



Saneamento Básico Vinhedo

**SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**



- 5.11.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso seja ativado.
- 5.11.4. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 5.11.5. O IBAM não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.11.6. O IBAM e a Comissão Especial de Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio, que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
  - 5.11.6.1. Aconselha-se que os candidatos levem consigo, no dia da prova, apenas o documento de identificação e caneta esferográfica para resolução de sua prova.
- 5.12. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
  - 5.12.1. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.13. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- 5.14. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
  - 5.14.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
  - 5.14.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
  - 5.14.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
  - 5.14.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com corpo transparente (cristal).
  - 5.14.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
  - 5.14.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
  - 5.14.7. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
  - 5.14.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.15. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
  - 5.15.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM



Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

- 5.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
  - 5.16.1. Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
    - 5.16.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
    - 5.16.1.2. Somente após decorrido o tempo mínimo de permanência na sala, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
    - 5.16.1.3. Não serão disponibilizados Cadernos de Questões por outras formas e meios além do descrito no item anterior.
  - 5.16.2. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
  - 5.16.3. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.
- 5.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
  - 5.17.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
  - 5.17.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
  - 5.17.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
  - 5.17.4. O caso previsto no item 5.17 é o único em que a presença de acompanhante no local de aplicação das provas é permitido.
  - 5.17.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

## 6. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 6.1. Haverá prova prática para os empregos de **Eletricista, Operador de Máquinas Rodoviárias e Pintor Letrista**, de caráter eliminatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva, de acordo com a tabela do item 5.7.1 deste Edital.
- 6.2. A elaboração, aplicação e correção da prova prática será de responsabilidade do IBAM, cabendo o fornecimento de infraestrutura, inclusive equipamentos e materiais, à SANEBAVI.
- 6.3. A data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas escritas objetivas no site do IBAM – [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e da SANEBAVI – [www.sanebavi.com.br](http://www.sanebavi.com.br) e no Boletim Municipal oficial do Município de Vinhedo.
- 6.4. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos habilitados para realizar a prova prática, devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.



Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



- 6.5. A avaliação das provas práticas tem por objetivo auferir a capacidade técnica e agilidade por meio do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do emprego, apontadas no Anexo II deste Edital, obedecidos os critérios abaixo.
- 6.6. Para os candidatos ao emprego de Eletricista:
- Reconhecimento e uso correto de EPIs – **(6 pontos)**;
  - Identificação de equipamentos e ferramentas – **(6 pontos)**;
  - Execução de atividades de leitura/interpretação/execução/montagem de circuitos e/ou trechos de instalações elétricas – **(28 pontos)**.
- 6.7. Para os candidatos ao emprego de Operador de Máquinas Rodoviárias:
- Obediência ao que dispõe o Código de Trânsito – **(6 pontos)**;
  - Operação correta e segura com demonstração prática na condução do veículo retroescavadeira da frota da SANEBAVI e de outros veículos das categorias exigidas – **(18 pontos)**;
  - Utilização correta e pertinente dos equipamentos dos veículos/máquinas atinentes **(10 pontos)**;
  - Obediência às normas gerais de segurança – **(6 pontos)**.
- 6.8. Para os candidatos ao emprego de Pintor Letrista:
- Reconhecimento e uso correto de EPIs – **(6 pontos)**;
  - Identificação de equipamentos e ferramentas – **(6 pontos)**;
  - Preparação de tintas, substratos e superfícies e objetos a serem pintados – **(8 pontos)**;
  - Execução da pintura conforme atividades previstas para o emprego – **(15 pontos)**;
  - Obediência às normas gerais de segurança – **(5 pontos)**.
- 6.9. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.
- 6.10. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver paramentado adequadamente para a realização da atividade, em função da natureza do emprego, além de estar munido do documento de identidade e no caso do Operador de Máquinas Rodoviária, de posse da Carteira Nacional de Habilitação letra “C, D ou E”.
- 6.11. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- 6.12. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 20 pontos, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
- 6.13. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
- 6.14. As provas práticas serão aplicadas APENAS na(s) data(s) e local(is) constantes do Edital de Convocação.
- 6.15. Não haverá, sob nenhuma hipótese, reaplicação dos testes.
- 6.16. Aplica-se à prova prática o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 7.1.1. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os candidatos com deficiência habilitados e uma lista contendo a classificação desses últimos.
- 7.2. A nota final do candidato corresponderá à nota da prova objetiva e, conforme o caso, a somatória das notas obtidas nas avaliações que participou.



Saneamento Básico Vinhedo

**SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**



- 7.3. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 7.3.1. candidato idoso com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada
  - 7.3.2. candidato com maior número de acertos na parte de conhecimentos específicos da prova, quando for o caso;
  - 7.3.3. candidato com maior número de acertos na parte de língua portuguesa da prova;
  - 7.3.4. candidato que tiver maior idade;
  - 7.3.5. candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital para utilização desse critério de desempate;
  - 7.3.6. sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, e que ocorrerá no momento da convocação para posse.
- 7.4. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela SANEBAVI, em caso de inverídicas.
- 7.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação oficial divulgada na internet.

## **8. DOS RECURSOS:**

- 8.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão do Concurso Público da SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, entregues e protocolados junto ao Setor Recursos Humanos, na Rua Riachuelo, 249 – Vila Planalto, Vinhedo – SP, no horário das 9h00 às 16h00, e estarem em conformidade com o disposto neste Capítulo, constando todos os dados conforme formulário constante do Anexo III deste Edital.
- 8.2 O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato que lhe deu origem considerando a data inicial aquela da publicação/divulgação.
- 8.3 Os candidatos deverão protocolar o recurso em 2 (duas) vias (original e cópia).
- 8.4 Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara, consistente e objetiva as razões que justifiquem sua interposição, dentro do prazo estabelecido. Não serão analisados os recursos manuscritos.
- 8.5 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 8.6 Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
- 8.7 Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.
  - 8.7.1. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.
  - 8.7.2. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos.
- 8.8 Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.



Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



- 8.8.1 A decisão dos recursos interpostos será divulgada através de Edital nos endereços eletrônicos [www.sanebavi.com.br](http://www.sanebavi.com.br) e [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).
- 8.8.2 O Edital de Decisão de Recursos informará data, local e horário para que o candidato possa visualizar a resposta na íntegra oferecida pelas bancas.
- 8.8.3 Após o período descrito no item anterior as respostas oferecidas pelas bancas não estarão mais disponíveis.
- 8.8.4 Não serão enviados avisos ou efetuados telefonemas aos candidatos recorrentes para que tomem ciência das respostas oferecidas pelas bancas aos recursos interpostos.
- 8.9 Será liminarmente indeferido o recurso:
- que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
  - que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
  - interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
  - em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
  - que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
  - cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - contra terceiros;
  - em coletivo;
  - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 8.10 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 8.11 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido e/ou que não tenham marcado a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.
- 8.11.1 Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
- 8.12 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.
- 8.13 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 8.14 A decisão dos recursos interpostos será divulgada no site do IBAM e da SENEBAVI.
- 8.15 O Edital de decisão de recursos contra os gabaritos conterà as seguintes informações: Número de inscrição do candidato recorrente, Nome do candidato recorrente, Emprego, Número da questão contestada, decisão das bancas (deferido ou indeferido) e alteração promovida no gabarito preliminar, se houver.
- 8.16 O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras, na íntegra, deverá comparecer ao local onde protocolou seu recurso, nas datas e horários divulgados no Edital de decisão de recursos.
- 8.17 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.



Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



- 8.18 A anulação de questão não gera a atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 8.19 Os recursos relativos à Aplicação de Provas, Gabaritos, Pontuação de Provas e Classificação, serão analisados e definidos pelo IBAM e ratificadas pela Comissão Especial do Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A convocação e a admissão obedecerão rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação.
  - 9.1.1. A convocação para a contratação será feita por intermédio do envio de telegrama, para o endereço informado pelo candidato, com aviso de recebimento (AR), sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, na data e horário determinados no telegrama, ao endereço determinado no instrumento de convocação, munido de toda documentação para a admissão.
  - 9.1.2. Na falta de algum documento solicitado ao candidato, o Setor de Recursos Humanos poderá dar um prazo de até 5 dias úteis para a apresentação do documento.
- 9.2. A admissão do candidato decorrerá da assinatura do Termo de Posse com a SANEBAVI.
- 9.3. A aprovação no Concurso Público não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da SANEBAVI, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.
- 9.4. Não será contratado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possua os requisitos exigidos para o emprego, conforme previsto neste Edital.
- 9.5. A admissão dos candidatos, ficará condicionada à classificação em todas as fases do Concurso Público e, por ocasião do processo de admissão, à apresentação dos seguintes documentos:
  - 9.5.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – original;  
Nota: se o candidato possuir mais de uma carteira de trabalho deverá apresentar também, original mais 1 cópia de todos os registros do contrato de trabalho e das páginas que constam a foto e a qualificação civil;
  - 9.5.2. Cédula de Identidade – original;
  - 9.5.3. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original;
  - 9.5.4. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF regularizado – original;
  - 9.5.5. Título de Eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições ou justificativas – original;
  - 9.5.6. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – original;
  - 9.5.7. Comprovante de Residência (conta de água ou energia elétrica) – original;  
Nota: se a conta de água ou energia não estiver no nome do candidato, deverá apresentar também comprovante de residência no qual conste o nome do candidato (qualquer correspondência) - original;
  - 9.5.8. Comprovante de escolaridade exigida para o emprego – original;
  - 9.5.9. Quando for o caso, Carteira de Registro Profissional do Órgão a que pertence (exemplo: OAB, COREN, CREA, CRC, etc.) – original;
  - 9.5.10. Quando for o caso, Certidão de regularidade com o órgão profissional a que pertence (exemplo: OAB, COREN, CREA, CRC, etc.) – original;
  - 9.5.11. Se solteiro, Certidão de Nascimento – original;



Saneamento Básico Vinhedo

**SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**



- 9.5.12. Se casado, Certidão de Casamento – original;
- 9.5.13. Se separado judicialmente, Certidão de Casamento com averbação – original;
- 9.5.14. Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos – original;
- 9.5.15. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original;
- 9.5.16. Quando for o caso, termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela – original;
- 9.5.17. Para profissionais liberais, comprovante da última Contribuição Sindical, bem como, comprovante de quitação da anuidade – original;
- 9.5.18. Duas fotos 3x4 (coloridas).
- 9.6. Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Concurso.
- 9.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação.
- 9.8. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a SANEBAVI, durante o período de validade do Concurso Público.
- 9.9. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro de candidatos, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.
- 9.10. Por ocasião da admissão, o candidato será submetido a exame médico de caráter eliminatório e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais para avaliação de sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorre.
- 9.11. Se houver alteração na estrutura de empregos e salários da SANEBAVI, o aproveitamento dos candidatos dar-se-á considerando as atividades para os empregos contidas neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.
- 9.12. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste item no prazo estipulado pelo Setor de Recursos Humanos da SANEBAVI.
- 9.13. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio do documento “Comprovante de Recebimento”, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, bem como a publicação de convocação junto ao Boletim Municipal oficial de Vinhedo/SP.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como, atestados ou declarações pela participação no Certame.
- 10.3. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- 10.4. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas





Saneamento Básico Vinhedo

**SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**



instruções constantes da Prova), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
- o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

- 10.5. Caberá à banca examinadora a responsabilidade pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões por assunto da prova, bem como, pela extensão da mesma.
- 10.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 10.7. A SANEBAVI e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como, objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 10.8. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto à SANEBAVI, durante o período de validade do Concurso Público.
- 10.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.10. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.11. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão divulgados no site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e da SANEBAVI – [www.sanebavi.com.br](http://www.sanebavi.com.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.
- 10.12. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade



Saneamento Básico Vinhedo

**SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**



- de questões por assunto.
- 10.13. A SANEBAVI e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como, objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 10.14. A SANEBAVI e o IBAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- Endereço residencial não atualizado.
  - Endereço de difícil acesso.
  - Endereço eletrônico incorreto ou não atualizado.
  - Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
  - Correspondência recebida por terceiros
- 10.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos
- 10.16. enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelos sites do IBAM e/ou da SANEBAVI, as eventuais retificações.
- 10.17. A SANEBAVI e o IBAM não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 10.18. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, segundo interesse único da SANEBAVI.
- 10.19. O resultado final do Concurso Público será homologado pela SANEBAVI.
- 10.20. A publicação dos atos relativos à convocação para posse e nomeação, após a homologação do Concurso Público, serão de competência exclusiva da SANEBAVI.
- 10.21. Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões, relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados divulgados através dos sites do IBAM e/ou da SANEBAVI.
- 10.22. A Comissão Especial de Concurso Público não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 10.23. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 10.24. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a SANEBAVI, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 10.25. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público e pelo IBAM, no que couber.

Vinhedo, 27 de abril de 2018.

**RICARDO FACCHINI RODRIGUES**  
Superintendente

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**  
**SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**

**ADVOGADO**

Compreende o emprego público que se destina a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica no ramo de Direito público e Administrativo, Processual e Trabalhista, dentre outros, com enfoque jurídico para as áreas de licitações e contratos administrativos, execução fiscal e atuação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como representar judicial e extrajudicialmente o órgão público e demais atividades correlatas.

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Compreende a força de trabalho que se destina a executar as tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares. Pode auxiliar nas atividades de pedreiro, encanador, eletricista, pintor, técnico em Estação de Tratamento de Água – ETA e de Esgoto – ETE e demais atribuições afins, com disponibilidade de realização de turnos.

**ANALISTA EXECUTIVO DE DEPARTAMENTO**

Compreende o emprego público destinado à execução das tarefas relativas a toda gestão administrativa, financeira, econômica, contábil e orçamentária, sobretudo no que se refere ao suporte à nível superior do Departamento onde esteja lotado, podendo atuar na área de licitações públicas, pregão, compras, patrimônio, finanças públicas, orientação, supervisão do Departamento ou Setor, elaboração de estudos, pesquisas, pareceres, despachos para seguimento dos Processos Administrativos, redação oficial, e demais atividades correlatas.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Compreende a força de trabalho que se destina a executar as tarefas de caráter administrativo em geral, a nível médio, junto ao Departamento onde esteja lotado, compreendendo, ainda, atendimento ao público, digitação de documentos, recebimento, conferência e tramitação de papéis e Processos Administrativos, controle de estoques, fichas, mapas, fotocópias, cálculos simples, operação de máquinas reprográficas, fac-símile, microcomputador, redação oficial, correspondências e demais atividades correlatas.

**ASSISTENTE SOCIAL**

Compreende o emprego público que se destina a elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade e demais atividades correlatas.

**ATENDENTE ADMINISTRATIVO**

Compreende a força de trabalho que se destina ao primeiro atendimento ao público em geral, executar as tarefas de caráter administrativo em geral, a nível médio, junto ao departamento onde esteja lotado, compreendendo a digitação de documentos, recebimento, conferência e tramitação de papéis e Processos Administrativos, cálculos simples e demais atividades correlatas.

**AUDITOR INTERNO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Compreende o emprego público que se destina a organizar e dirigir os trabalhos ligados à auditoria pública voltada a área de planejamento orçamentário, gestão, execução e acompanhamento das peças orçamentárias de planejamento e finanças públicas e os programas e metas nelas consignados, em especial, as disposições do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei



Saneamento Básico Vinhedo

**SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**



Orçamentária Anual – LOA, orientando os demais Departamentos, Seções e Setores quanto a aplicação e execução dos mesmos, sobretudo no que tange a sua elaboração e execução, relacionamento e aplicação junto à Administração Geral – Secretaria de Finanças do Município, edição de minutas de Decretos, Projetos de Lei, atos e normativos administrativos, consultoria, pareceres, gestão de Processos Administrativos, atendimento às disposições da Lei Orçamentária Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, demais espécies normativas, acompanhamento e gestão integral das ações ligadas ao Egrégio Tribunal de Contas – TCESP com ênfase para a área de informática e ao projeto AUDESP, Contabilidade e Finanças Públicas, acompanhamento e emissão de relatórios ao Superintendente e ao TCESP, atuação em Sindicâncias e Processos Disciplinares, gestão, orientação e acompanhamento da Controladoria Interna da Autarquia, pesquisas e outras atividades correlatas.

### **BIÓLOGO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA E ESGOTO – ETE**

Compreende o emprego público destinado à elaboração de estudos, projetos e pesquisas científicas, nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como, os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e demais atribuições correlatas, atividades destinadas ao tratamento de Água junto às Estações de Tratamento de Água – ETA, e Esgoto – ETE, com disponibilidade de realização de turnos.

### **CONTADOR**

Compreende o emprego público que se destina a organizar e dirigir os trabalhos ligados à contabilidade pública, planejamento, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e os controles da situação patrimonial e financeira do órgão público e demais atribuições correlatas.

### **DESENHISTA PROJETISTA**

Compreende a força de trabalho que se destina a executar desenhos e detalhamentos necessários, para projetos necessários, para projetos diversos e outros, interpretando esboços, para sua elaboração gráfica, bem como, trabalhos específicos em programa informatizado – AUTO CAD e demais atribuições correlatas.

### **ELETRICISTA**

Compreende a força de trabalho destinada à montagem, manutenção e reparação em geral de instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar condições de funcionamento regular e à aparelhagem elétrica das instalações, aparelhos e equipamentos voltados ao órgão público e demais atribuições correlatas, com disponibilidade de realização de turnos.

### **ENGENHEIRO SANITARISTA**

Compreende o emprego público destinado à atuação no ramo da engenharia de controle sanitário do ambiente, tratamento de resíduos, controle de poluição e drenagem e demais atividades correlatas.

### **LEITURISTA DE HIDRÔMETROS**

Compreende a força de trabalho destinada à leitura e registro dos hidrômetros situados nas residências e imóveis municipais, utilizando-se de planilhas de registro e equipamentos eletrônicos de leitura, auferindo as médias de consumo para posterior faturamento, proceder à vistoria e demais atividades afins.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

Compreende a força de trabalho destinada a executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira, auxiliando no transporte ou empilhamento de terra ou materiais, auxiliar na

construção ou reparo de adutoras e demais atividades correlatas, com disponibilidade de realização de turnos.

### **PINTOR LETRISTA**

Compreende a força de trabalho que se destina à executar trabalhos de pintura de letras ou motivos decorativos e demais atividades afins e serviços gerais de pintura.

### **QUÍMICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA**

Compreende o emprego público destinado à preparação de reagentes, realizar análises físico-químicas, efetuar controle de qualidade das análises físico-químicas e demais atividades correlatas, destinadas ao Tratamento de Água junto às Estações de Tratamento de Água – ETA, com disponibilidade de realização de turnos.

### **QUÍMICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE**

Compreende o emprego público destinado à preparação de reagentes, realizar análises físico-químicas, efetuar controle de qualidade das análises físico-químicas e demais atividades correlatas, destinadas ao Tratamento de Esgoto junto às Estações de Tratamento de Esgoto – ETE, com disponibilidade de realização de turnos.

### **SERVENTE**

Compreende o emprego público destinado à execução de limpeza e arrumação das dependências do ente público e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos, preparar e servir café à coordenadoria, visitantes e servidores do setor, lavar copos, xícaras, cafeteira, coador e demais utensílios de cozinha, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao seu superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, manter arrumado o material sob sua guarda, realizar eventualmente serviços externos para atender às necessidades do setor e outras atribuições afins, com disponibilidade de realização de turnos.

### **TÉCNICO DE INFORMÁTICA E SUPORTE**

Compreende a força de trabalho responsável pelo desenvolvimento, implantação, orientação, conservação e manutenção de sistemas informatizados em geral de computadores (software/hardware) e demais periféricos e atividades afins.

### **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Compreende a força de trabalho voltada à execução, orientação e coordenação dos serviços de segurança do trabalho, investigando risco e causa de acidentes e analisando esquemas de prevenção para garantir a integridade dos empregados e bens públicos, bem como, atuação e composição junto à CIPA e demais atividades afins.

### **TÉCNICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA E ESGOTO – ETE**

Compreende a força de trabalho voltada à execução de atividades destinadas ao Tratamento de Água junto às Estações de Tratamento de Água – ETA, e de Esgoto – ETE, bem como, operação de bombas e equipamentos para esse fim, empregando conhecimentos técnicos voltados aos processos físico-químicos ligados ao Tratamento de Água e Esgoto, e demais atividades afins, com disponibilidade de realização de turnos.

**ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018  
SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE**

**Língua Portuguesa:**

Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

**Matemática:**

As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

**ELETRICISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E PINTOR LETRISTA**

**Língua Portuguesa:**

Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

**Matemática:**

As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE ADMINISTRATIVO, DESENHISTA PROJETISTA, LEITURISTA DE HIDRÔMETROS, TÉCNICO DE INFORMÁTICA E SUPORTE, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE**

**Língua Portuguesa:**

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

**Matemática:**

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.



Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



**ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, ANALISTA EXECUTIVO DE DEPARTAMENTO, AUDITOR INTERNO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, BIÓLOGO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, BIÓLOGO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, CONTADOR, ENGENHEIRO SANITARISTA, QUÍMICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA E QUÍMICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE.**

#### **Língua Portuguesa:**

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

### **CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**

**ANALISTA EXECUTIVO DE DEPARTAMENTO, AUDITOR INTERNO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, BIÓLOGO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, BIÓLOGO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, CONTADOR, ENGENHEIRO SANITARISTA, QUÍMICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA E QUÍMICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE.**

**Noções Básicas de Informática:** Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2010, 2013 e/ou 2016).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **ADVOGADO**

Conhecimentos de redação de atos internos ou externos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais. Conhecimentos da legislação federal relacionada a contratos, atos administrativos, aquisição, transferência ou alienação de bens.

Lei Federal nº 4.320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Lei Federal nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Lei Federal nº 1.579/1952 - Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Lei Federal nº 10.001/2000 - Dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito.

Lei Complementar Federal nº 95/1998 - Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências e Decreto n.5.450/2005 – Regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Constituição Federal de 1988.

Decreto Lei Federal nº 201/1967 - Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.



Saneamento Básico Vinhedo

**SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**



Lei nº 8.429/1.992 – Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências

Lei nº 4.717/1.965 – Regula a ação popular

Lei nº 12.016/2009 – Disciplina o mandado de segurança, e dá outras providências

Conceito: Direito Administrativo e Ciência da Administração. A Administração Pública: Administração Federal, Estadual e Municipal; Administração Pública Direta e Indireta; Órgãos da Administração Pública; Princípios básicos da Administração Pública. Os Poderes Administrativos: Poder vinculado e poder discricionário. Poder hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos: atributos; classificação; espécies; motivação; validade e invalidade; revogação; controle jurisdicional. Contratos administrativos: conceito e peculiaridade; formalização; normas regedoras; instrumento e conteúdo; cláusulas; execução; alteração; inexecução e rescisão; espécies. Improbidade administrativa. Ação popular. Mandado de Segurança.

## **ANALISTA EXECUTIVO DE DEPARTAMENTO**

Teoria da Administração: Tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Função OSM (organização, sistemas e métodos). Conhecimento de planejamento estratégico institucional.

Administração Pública: Governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da administração, poderes e deveres do administrador público. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios; Serviços Públicos: conceito e classificação, serviços concedidos, serviços permitidos, serviços autorizados, agências reguladoras, parceria público-privada.

Planejamento, orçamento e Contabilidade Pública: Orçamento público: conceitos e elementos básicos, Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Execução do orçamento e controle da execução orçamentária. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios e objetivos. Noções sobre elaboração de estudos, pesquisas, pareceres, despachos para seguimento dos Processos Administrativos, redação oficial.

## **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Redação Oficial. A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos, documentação: tipos de correspondências e documentos. Ética profissional. Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2010, 2013 e/ou 2016).

## **ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. atendimentos



familiar e individual. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Código de Ética Profissional.

## **ATENDENTE ADMINISTRATIVO**

Redação Oficial. Gestão de arquivos, documentação: tipos de correspondências e documentos. Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2010, 2013 e/ou 2016).

## **AUDITOR INTERNO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, demonstrativo de fluxo de caixa, de acordo com a Lei 4.320/64 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Patrimônio na administração pública: Conceito, patrimônio sob o aspecto qualitativo, avaliação e mensuração de ativos e passivos, depreciação, amortização e exaustão, inventário.

Auditoria: Normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis.

Administração Orçamentária e Financeira: Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de Planejamento orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.

Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ética profissional.

Lei Federal nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências e Decreto n.5.450/2005 – Regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Gestão: Acompanhamento e gestão integral das ações ligadas ao TCE-SP com ênfase no projeto AUDESP. Orientação e acompanhamento das ações da Controladoria Autárquica.

## **CONHECIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO.**

Administração pública: conceito, e princípios básicos. Poderes. Serviços Públicos. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, agências reguladoras e executivas; terceiro setor; consórcios públicos; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Contratos administrativos: conceito e características. Licitação: conceito, princípios, modalidades.

## **NOÇÕES DE DIREITO FINANCEIRO**

Lei de Responsabilidade Fiscal. Orçamento Público: conceito e princípios. Lei Orçamentária anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA. Receita Pública. Despesa Pública. Planejamento estratégico institucional.



Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



## **BIÓLOGO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA E ESGOTO – ETE**

Estudos de Impacto Ambiental e previsão do impacto ecológico. Bases conceituais: Noções de Ecologia. Conceitos de sistemas e de Ecossistemas. Fluxo de energia e ciclagem de materiais em ecossistemas aquáticos. Propriedades físicas e biológicas da água. Ciclo da água na natureza. Fatores físicos e biológicos do ambiente aquático. Estrutura de comunidades aquáticas. Plâncton, bentos e necton.

Os ambientes aquáticos e sua caracterização: Caracterização geográfica, física, biológica e de sua dinâmica: Lagos e lagoas, Bacias hidrográficas, Rios e arroios (ou equivalentes), Banhados, Costa oceânica, Reservatórios, Açudes e tanques. Os impactos da ação antrópica sobre os ecossistemas aquáticos: A piscicultura e seus efeitos sobre as águas. A introdução de espécies exóticas. A irrigação e seus efeitos sobre as águas. A formação de reservatórios de rios.

A Legislação específica: Lei Federal no 9433/97 (Sistema Nacional de Recursos Hídricos). Classificação dos corpos de água. Microbiologia Ambiental: Fundamentos de ecologia microbiana; Interações dos microrganismos com o meio ambiente; Microbiologia do solo; Microbiologia aquática; Microbiologia das águas domésticas e esgotos: Determinação da qualidade da água, Organismos indicadores de contaminação. Sistema de Abastecimento de Água: Barragens; Captação Superficial e Subterrânea (tipos de captação, materiais e equipamentos, dimensionamento, proteção); Adução (tipo de adutoras, dimensionamento, materiais empregados); Estação de Recalque; Estação de Tratamento de Água – ETA (a ETA e suas unidades constitutivas, tipos de tratamento de água, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta); Reservatórios (tipos, localização, dimensionamento); Rede de Distribuição (traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados, orçamento). Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas e biológicas da água. Padrões de potabilidade. Controle da qualidade da água.

Os esgotos e sua repercussão nos corpos receptores. Caracterização dos tipos de tratamentos de esgotos. Tratamento e disposição final de efluentes de Estação de Tratamento de Água (leitos de secagem, sacos para desidratação de lodos, entre outros). Sistema de Esgoto Sanitário: Coletores, interceptores, emissários (traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento, operação e manutenção); Estação Elevatória; Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (a ETE e suas unidades constitutivas, processos e grau de tratamento de esgotos: tratamento preliminar, tratamento secundário, tratamento terciário, lodos ativados, filtros biológicos, lagoas de estabilização, outros; processos físico-químicos de tratamento de efluentes). Características dos esgotos. Tratamento do lodo. Reuso da água e disposição no solo. A Legislação específica: Lei Federal no 9433/97 (Sistema Nacional de Recursos Hídricos). Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPIs.

## **CONTADOR**

Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade. O Sistema de informações contábeis. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração: Plano de Contas e Lançamentos Contábeis - Métodos, Sistemas e Elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais: Ajustes de Exercícios Anteriores. Operações com mercadorias, Avaliação dos Estoques. Tributos incidentes sobre compras e vendas de mercadorias/produtos. Investimentos Permanentes: pelo método do custo e de equivalência patrimonial. Depreciação, Amortização e Exaustão. Reservas, Provisões e Retenção de Lucros: conceitos, tipos, contabilização e apresentação. Variações Monetárias Ativas e Passivas. Reavaliação de Ativos. Ações em Tesouraria, Dividendos. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Procedimentos contábeis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empréstimos e financiamentos, provisão para o imposto de renda e contribuição social. 2. Contabilidade de Custos: Conceitos, terminologia e nomenclatura usada, classificação; Esquema básico da contabilidade de custos; Rateio dos custos indiretos, departamentalização; aplicação de custos indiretos de fabricação; Análise dos Custos de Fabricação: Materiais diretos, mão-de-obra direta e custos indiretos de fabricação; Sistema de acumulação de custos



Saneamento Básico Vinhedo

**SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**



de produção: por ordem, produção contínua e produção conjunta; critérios de custeio por absorção e direto ou variável; custeio baseado em atividades; contribuição marginal; custo de reposição; Margem de Contribuição e limitações na capacidade de produção; relação custo/volume/lucro; custo-padrão; Ponto de Equilíbrio; Margem de Segurança. 3. Noções de Orçamento Público: conceito, noções gerais, campo de atuação. Orçamento Público: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa, Receita Pública: Conceito, Receita Orçamentária e Extra orçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito - Despesa Orçamentária e Extra orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar ou Dívida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Código de ética do contador. 4. Prestação de Contas: Prestação de contas do TCE-SP e da Agência Reguladora de Saneamento.

## **DESENHISTA PROJETISTA**

Norma geral de Desenho da Associação Brasileira de Normas Técnicas; ABNT NBR 9050; Conhecimentos Gerais de Instrumentos para desenho, AUTOCAD. Cópias e desenvolvimento de projetos. Utilização corretas dos instrumentos e matérias para desenhos. Dimensões e cálculo de área. Escala de desenho. Desenho geométrico. Cálculos trigonométricos, geométrico e aritmético. Desenhos de tabelas, diagramas, mapas topográficos. Projetos arquitetônicos. Projeto Topográfico. Desenho e projeto de canalização, drenagem, água, esgoto e redes de água pluvial, muro de arrimo, projeto elétrico. Normas dos códigos sanitários. Lei do uso e ocupação do solo. Desenho em Auto Cad. Leitura e interpretação de desenho, Projeção ortogonal, Plantas, Cortes, Fachadas, Implantação, Perspectivas, Layout. Estudos de revestimentos e fachadas, Projetos complementares: Estrutural, Elétrico e Paisagismo. Instalações elétricas e Hidrossanitárias. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Coberturas, fechamentos e revestimentos: Métodos e técnicas de desenho de coberturas metálicas e de madeira. Esquadrias. Pisos e revestimentos.

## **ELETRICISTA**

Noções de segurança no trabalho: condições e atos inseguros, utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e sinalização de segurança: placas, rótulos, entre outros; acidentes no trabalho: causas e prevenção. NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Materiais e instrumentos utilizados na atividade. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais elétricos: conhecimento e finalidades. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas. Circuitos de corrente contínua e circuitos de corrente alternada. Resistor, capacitor, indutor. Potência ativa e potência aparente. Fator de potência. Circuitos trifásicos. Instalações elétricas: circuitos de alimentação, dimensionamento dos condutores. Quadros gerais e de distribuição. Chaves. Proteção. Resistência de Terra. Aterramento. Para-Raios. Métodos de cálculo. Lâmpadas e Luminárias. Iluminação incandescente, fluorescente, Vapor metálico e Vapor de sódio. Interruptores e ignitores. Controle de Intensidade Luminosa. Comando da Iluminação por células fotoelétricas. Iluminação externa e de Vias Públicas. Motores de indução, trifásicos e monofásicos.

## **ENGENHEIRO SANITARISTA**

Sistema de Abastecimento de Água: Barragens; Captação Superficial e Subterrânea (tipos de captação, materiais e equipamentos, dimensionamento, proteção); Adução (tipo de adutoras, dimensionamento, materiais empregados); Estação de Recalque; Estação de Tratamento de Água – ETA (a ETA e suas unidades constitutivas, tipos de tratamento de água, processos físico-químicos de tratamento de água de abastecimento, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta, dosagem de produtos químicos); Reservatórios (tipos, localização, dimensionamento); Rede de Distribuição (traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados, orçamento). Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água. Padrões de potabilidade. Controle da qualidade da água.



Saneamento Básico Vinhedo

**SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**



Manutenção de sistemas de abastecimento de água. Medidas de redução e controle de perdas de água (perdas reais, perdas aparentes, setorização, macromedição, gerenciamento de pressões, Distritos de Medição e Controle – DMC). Tratamento e disposição final de efluentes de Estação de Tratamento de Água (leitos de secagem, sacos para desidratação de lodos, entre outros). Sistema de Esgoto Sanitário: Coletores, interceptores, emissários (traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento, operação e manutenção); Estação Elevatória; Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (a ETE e suas unidades constitutivas, processos e grau de tratamento de esgotos: tratamento preliminar, tratamento secundário, tratamento terciário, lodos ativados, filtros biológicos, lagoas de estabilização, outros; processos físico-químicos de tratamento de efluentes). Características dos esgotos. Tratamento do lodo. Reuso da água e disposição no solo. Saúde Pública e Meio Ambiente: conceitos e componentes a ecologia, os ecossistemas, cadeia alimentar, ciclos biogeoquímicos da natureza (água, carbono, oxigênio, nitrogênio e fósforo), a biodegradação, nutrição, respiração e fotossíntese, os impactos ambientais, a poluição e contaminação, as doenças relacionadas com a falta de saneamento, os aspectos epidemiológicos, indicadores de saúde. Processos de depuração biológica das águas. Ecologia e poluição ambiental. Consciência ecológica. A problemática ambiental e o ambiente de negócios. Uso sustentado de recursos naturais. Licenciamento ambiental (LAP, LAI e LAO). Estudo de Impacto Ambiental - EIA. O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Legislação: Resoluções CONAMA 001/86, 237/97, 357/05 e 430/11. Resolução CONSEMA 001/06 e seus anexos. Lei Federal Nº 12.305/10. Lei Federal Nº 12.651/12. Lei Estadual Nº 14.675. Tópicos Gerais: Lei Federal Nº 11.445/07. Hidráulica básica. Hidrologia. Consumo de água. Estimativa de população. Regulação no Saneamento Básico. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPIs.

## **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Conhecimentos básicos de mecânica, eletricidade e manutenção de veículos rodoviários. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização para o trânsito. Segurança dos veículos. Habilitação. Infrações. Crimes de trânsito. Transporte de produtos químicos. Habilidades e manuseio de máquinas e equipamentos (rolo compactador, pá carregadeira, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira e empilhadeira). Escavação em diferentes tipos de pavimento (Asfalto, Lajota, Paralelepípedo, Areia, Saibro). Noções de segurança no trabalho: condições e atos inseguros, utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e sinalização de segurança: placas, rótulos, entre outros; acidentes no trabalho: causas e prevenção.

## **PINTOR LETRISTA**

Função do letrista. Desenho de letras. Materiais de marcação. Materiais de acabamento. Desenhar letras. Suportes. O cartaz e o cartazista. O planejamento visual do cartaz; Reprodução de figuras. O estudo da cor. A letra do cartaz. Elaboração e criação de um cartaz. Confecção de cartazes, painéis e faixas pelo processo de silkscreen. Manual de letras: Família; Geometria e proporções das letras. Espacejamento. Peso da letra. Branco entre letras. Caixa alta e baixa. Letras itálicas, light, médium, bold, compactas e estendida. Números Letras com e sem serífas. Letras lógicas, manuscritas, fantasia e expressivas, Alfabetos diversos. Medição de áreas e elaboração de quantitativo de material. Tipos e características das tintas aplicáveis nas atividades definidas para o segmento. Produtos e materiais utilizados na pintura. Ferramentas, equipamentos e acessórios de pintura: compressor de ar e pistola de pintura, compressor e pistola de aerografia. Substratos a serem pintados. Preparo de superfícies. Pintura de superfícies. Reparo e complementação de trabalhos já concluídos e em superfícies pintadas. Técnicas de ampliação e redução de escalas para realização de desenhos. Sistemas de fixação para instalação de placas e cartazes. Noções de segurança no trabalho: condições e atos inseguros, utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e sinalização de segurança: placas, rótulos, entre outros; acidentes no trabalho: causas e prevenção.

## QUÍMICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA

Aspectos Teóricos Gerais: Reações e equações químicas: representação e ajuste de coeficientes. Concentração das espécies químicas das soluções: grau de ionização/dissociação e concentração das espécies químicas. Conversões, diluições, misturas de soluções. Neutralizações e hidrólises. Produtos de solubilidade e precipitação. Indicadores químicos. Análises volumétricas. Análises eletrométricas. Laboratório Químico e Operações Básicas: Estrutura de um laboratório de análise química (Para análise de águas e esgoto). Uso de vidraria e aparelhagem básica e equipamentos de laboratório químico. Tipos e requisitos da água para uso laboratorial. Limpeza e secagem do material de laboratório. Preparação de soluções, tampões, indicadores, reativos e padrões. Amostragem, coleta e preservação de amostras, preparação e dissolução de amostras de águas e esgotos. Regras de biossegurança, primeiros socorros e higiene. Pesagem e medidas de volume. Separações: filtração, cristalização, destilação, cromatografia, extração, troca iônica. Métodos Analíticos: Escalas de trabalho em química analítica. Métodos gravimétricos. Métodos volumétricos: ácido-base, redox e compleximétricos. Métodos eletrométricos: potenciometria (elétrodos íon-seletivos), eletrogravimetria, contidutometria coulometria, amperometria, polarografia, voltametria. Métodos óticos: fotometria de chama (emissão), colorimetria, fotocolorimetria e espectrofotometria visível, UV e absorção atômica, turbidimetria/nefelometria. Identificação de minerais através das suas propriedades físico-químicas. Tratamento estatístico, avaliação e interpretação dos dados analíticos. Emissão de boletins de análise, laudos e pareceres fundamentados. Fundamentos da Química da Água: propriedades físicas e químicas da água pura, potável e residuária. Tipos de água: naturais: da chuva, superficiais e subterrâneas; de abastecimento: urbano e industrial, águas residuárias: urbanas (esgotos) e industriais, águas de recreação: piscinas. Águas Naturais: Composição básica das águas naturais: Materiais em dispersões grosseiras (suspensões). Dispersões coloidais. Materiais dissolvidos. Contaminantes das águas naturais: Materiais de origem natural, Materiais ligados a atividade humana (doméstica, industrial e agrícola); Parâmetros para Qualificação das Águas: Características Físicas: Cor parente, turbidez, sabor e odor, temperatura, condutividade elétrica, densidade; Características Físico-Químicas: Portaria MS 2914/11, CONAMA 357/05 e demais legislações vigentes correlatas à potabilidade da água e água in natura (mananciais). Características Químicas: acidez (gás carbônico livre), pH, alcalinidades, alumínio, ferro e manganês, cloretos, fluoreto, sulfetos e sulfatos, sólidos dissolvidos, sólidos em suspensão, sólidos totais, impurezas orgânicas, nitritos e nitratos, oxigênio consumido (matéria orgânica), demanda química de oxigênio – DQO, demanda bioquímica de oxigênio – DBO, carbono orgânico total – COT, fenóis e detergentes (surfactantes), substância tóxicas e pesticidas, fosfatos, metais pesados, agentes desinfetantes: cloro residual livre e combinado. Características Biológicas: Contagem do número total de bactérias, pesquisa de coliformes totais e fecais, características hidrobiológicas, doenças de veiculação hídrica, a questão vírus. Tratamento das Águas: Separações mecânicas preliminares; Processos de Aeração. Floculação: agentes coagulantes; Sedimentação ou decantação. Processos de filtração. Desinfecção: agentes desinfetantes. Acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras. Sistema de Abastecimento de Água: Barragens; Captação Superficial e Subterrânea (tipos de captação, materiais e equipamentos, dimensionamento, proteção); Adução (tipo de adutoras, dimensionamento, materiais empregados); Estação de Recalque; Estação de Tratamento de Água – ETA (a ETA e suas unidades constitutivas, tipos de tratamento de água, processos físico-químicos de tratamento de água de abastecimento, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta, dosagem de produtos químicos); Reservatórios (tipos, localização, dimensionamento); Rede de Distribuição (traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados, orçamento). Importância do abastecimento de água. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPIs.

## QUÍMICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE

Aspectos Teóricos Gerais: Reações e equações químicas: representação e ajuste de coeficientes. Concentração das espécies químicas das soluções: grau de ionização/dissociação e concentração das espécies químicas. Conversões, diluições, misturas de soluções. Neutralizações e hidrólises. Produtos de solubilidade e precipitação. Indicadores químicos. Análises volumétricas. Análises eletrométricas. Laboratório Químico e Operações Básicas: Estrutura de um laboratório de análise química (Para análise de águas e esgoto). Uso de vidraria e aparelhagem básica e equipamentos de laboratório químico. Tipos e



Saneamento Básico Vinhedo

**SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**



requisitos da água para uso laboratorial. Limpeza e secagem do material de laboratório. Preparação de soluções, tampões, indicadores, reativos e padrões. Amostragem, coleta e preservação de amostras, preparação e dissolução de amostras de águas e esgotos. Regras de biossegurança, primeiros socorros e higiene. Pesagem e medidas de volume. Separações: filtração, cristalização, destilação, cromatografia, extração, troca iônica. Métodos Analíticos: Escalas de trabalho em química analítica. Métodos gravimétricos. Métodos volumétricos: ácido-base, redox e compleximétricos. Métodos eletrométricos: potenciometria (elétrodos íon-seletivos), eletrogravimetria, condutimetria coulometria, amperometria, polarografia, voltametria. Métodos óticos: fotometria de chama (emissão), colorimetria, fotocolorimetria e espectrofotometria visível, UV e absorção atômica, turbidimetria/nefelometria. Identificação de minerais através das suas propriedades físico-químicas. Tratamento estatístico, avaliação e interpretação dos dados analíticos. Emissão de boletins de análise, laudos e pareceres fundamentados. Fundamentos da Química da Água: propriedades físicas e químicas da água pura, potável e residuária. Tipos de água: naturais: da chuva, superficiais e subterrâneas; de abastecimento: urbano e industrial, águas residuárias: urbanas (esgotos) e industriais, águas de recreação: piscinas. Águas Naturais: Composição básica das águas naturais: Materiais em dispersões grosseiras (suspensões). Dispersões coloidais. Materiais dissolvidos. Contaminantes das águas naturais: Materiais de origem natural, Materiais ligados a atividade humana (doméstica, industrial e agrícola); Parâmetros para Qualificação das Águas: Características Físicas: Cor parente, turbidez, sabor e odor, temperatura, condutividade elétrica, densidade; Características Físico-Químicas: CONAMA 357/2005; CONAMA 430/2011; Decreto Estadual 8.468/1976; Lei Federal nº 12.305/2010. Características Químicas: acidez (gás carbônico livre), pH, alcalinidades, alumínio, ferro e manganês, cloretos, fluoreto, sulfetos e sulfatos, sólidos dissolvidos, sólidos em suspensão, sólidos totais, impurezas orgânicas, nitritos e nitratos, oxigênio consumido (matéria orgânica), demanda química de oxigênio – DQO, demanda bioquímica de oxigênio – DBO, carbono orgânico total – COT, fenóis e detergentes (surfactantes), substâncias tóxicas e pesticidas, fosfatos, metais pesados, agentes desinfetantes: cloro residual livre e combinado. Características Biológicas: Contagem do número total de bactérias, pesquisa de coliformes totais e fecais, características hidrobiológicas, doenças de veiculação hídrica, a questão vírus. Tratamento das Águas: Separações mecânicas preliminares; Processos de Aeração. Floculação: agentes coagulantes; Sedimentação ou decantação. Processos de filtração. Desinfecção: agentes desinfetantes. Acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras. Sistema de Esgoto Sanitário: Coletores, interceptores, emissários (traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento, operação e manutenção); Estação Elevatória; Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (a ETE e suas unidades constitutivas, processos e grau de tratamento de esgotos: tratamento preliminar, tratamento secundário, tratamento terciário, lodos ativados, filtros biológicos, lagoas de estabilização, outros; processos físico-químicos de tratamento de efluentes). Características dos esgotos. Tratamento do lodo. Reuso da água e disposição no solo. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPIs.

## **TÉCNICO DE INFORMÁTICA E SUPORTE**

Instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais Linux, Windows XP e Vista/7. Instalação, configuração e utilização de aplicativos Microsoft Office XP, 2003 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint e Access) e LibreOffice 3.5 ou superior. Instalação, configuração e manutenção de infraestrutura de rede local: cabeamento estruturado, wireless, equipamentos e dispositivos de rede e protocolos de comunicação em redes. Instalação, configuração e utilização de impressoras com tecnologia laser e scanners. Manutenção de periféricos e microcomputadores: processadores, barramentos, memórias, placas-mãe, setup, placas de vídeo, placas de som e placas de rede. Armazenamento e recuperação de dados: discos rígidos SCSI, RAID e hot swap. Instalação e montagem de microcomputadores. Redes de computadores: tipos, componentes e tipos de servidores. Protocolos: conceitos básicos, modelo OSI, padrão IEEE 802 e TCP/IP: fundamentos, camadas e endereçamento IP. Protocolos de aplicação: DNS, Telnet, FTP, TFTP, SMTP e HTTP. Cabeamento de rede: cabos, instalação e conectores. Redes sem fio: fundamentos e IEEE 802.11. 12 Equipamentos de redes: repetidores, pontes, switches e roteadores; Arquivos e impressoras: compartilhamento, instalação e acessos. Administração de usuários: gerenciamento, usuários e grupos, política de segurança e configurações de segurança. Conceitos de internet e intranet. Ferramentas e aplicações de informática: browsers de internet. Instalação, configuração e utilização de correio eletrônico. Segurança da informação. Cópia de segurança. Vírus: características,



Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



métodos de combate, formas de ataque e nomenclatura. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

## TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Normas Regulamentadoras. Responsabilidade civil e criminal atinentes à segurança e saúde no trabalho. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Acidente do Trabalho: árvore de causas, conceito, causas, custos, registro, análise e prevenção dos acidentes do trabalho. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais.

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. NR 01 – Definição de empresa e estabelecimento. NR 04 – Atribuições dos profissionais de segurança, higiene e medicina do trabalho; Dimensionamento do SESMT; Descrição dos profissionais que compõem o SESMT e responsabilidades desses profissionais. NR 05 – Constituição, organização e atribuições da CIPA; Dimensionamento da CIPA; Processo eleitoral; Riscos ambientais para efeito de mapas de riscos. NR 06 – Circunstâncias nas quais a empresa é obrigada a fornecer EPI; Responsabilidades do empregador e do empregado. NR 09 – Riscos ambientais para efeito da NR 09; Estrutura do PPRA; Etapas do PPRA; Da competência para a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA; Reconhecimento dos riscos, avaliação qualitativa e quantitativa, medidas de controle, nível de ação, monitoração. NR 10 – Medidas de proteção coletiva e individual; Segurança em instalações elétricas desenergizadas e energizadas; Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores; Definição de Alta Tensão (AT), Baixa Tensão (BT), Extra Baixa Tensão (EBT), Pessoa Advertida, Zona Livre, Zona de Risco e Zona Controlada. NR 12 – Arranjo físico, instalações e dispositivos elétricos; Meios de acesso permanentes. NR 15 – Da comprovação da insalubridade; Limites de tolerância para ruído intermitente; Avaliação do IBUTG; Exposição à umidade; Agentes biológicos. NR 16 – Da caracterização ou descaracterização da periculosidade; Atividades profissionais de segurança patrimonial ou pessoal; Atividades e operações perigosas com energia elétrica; Atividades perigosas em motocicleta. NR 17 – Levantamento, transporte e descarga individual de materiais; Mobiliário dos postos de trabalho; Condições ambientais de trabalho. NR 18 – Objetivo e campo de aplicação; PCMAT; Áreas de vivência; Escavações, fundações e desmonte de rochas; Carpintaria; Operações de soldagem e corte a quente; Escadas, rampas e passarelas; Medidas de proteção contra quedas de altura; Andaimés e plataformas de trabalho; Telhados e coberturas; Serviços em flutuantes. NR 24 – Instalações sanitárias; Condições de higiene e conforto por ocasião das refeições; Disposições gerais. NR 26 – Sinalização de Segurança. NR 33 – Definição de espaço confinado; Medidas técnicas de prevenção; Medidas administrativas; Medidas pessoais; Capacitação para trabalhos em espaços confinados; Emergência e Salvamento. NR 35 – Definição de trabalho em altura para efeito da NR 35; Responsabilidades do empregador; Capacitação e treinamento; Hierarquia no planejamento do trabalho; Análise de risco; Permissão de Trabalho; Normas de Segurança Contra Incêndios – NSCI/94: Dos Sistemas de Segurança; Classificação dos riscos de incêndios; Proteção por Extintores: Capacidade Extintora, área de proteção e caminhamento, sinalização e localização; Sistema Hidráulico Preventivo: reservatórios, hidrantes, abrigos de mangueiras, linhas de mangueiras; Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPCDA): métodos de proteção, classificação do nível mínimo de proteção. Noções de primeiros socorros. Lei 8.213/91 e Decreto nº 3.048/99: Conceito legal de acidente do trabalho; Comunicação de acidente do trabalho (CAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Noções de higiene ocupacional. Noções de ventilação industrial. Noções de riscos em atividades com uso de ferramentas manuais, serra de corte, soldagem. Responsabilidade civil. Interpretação de laudos e perícias técnicas relacionadas à insalubridade e à periculosidade. Desenho técnico: Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, hidráulicos e preventivos de incêndios. Incêndio: Classes de fogo; Métodos de combate a incêndios; Extintores portáteis de incêndio (tipos, finalidade, recomendações de uso, itens de inspeção). Noções de acessibilidade conforme a Norma técnica ABNT NBR 9050. Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).



Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



## TÉCNICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA E ESGOTO – ETE

Noções básicas sobre saneamento: qualidade e abastecimento de água, sistemas de esgoto e resíduos gerados no tratamento de água e esgoto (Adensamento e Desidratação de lodo de ETA/ETE). Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento de água. Preparo de soluções. Noções de medidas de volume, peso e vazão. Tipos de mananciais e formas de captação de água para abastecimento público. Noções a respeito do tratamento de água para consumo humano e tratamento de esgoto doméstico. Controle da potabilidade da água conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/2011. Análises de rotina em Estações de Tratamento de Água – ETA, tais como: pH, turbidez, cloro e cor. Ensaio de coagulação/floculação e interpretação de resultados. Processos de tratamento de água empregados em uma ETA: coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. Técnicas de amostragem de água e esgoto. Características físicas, químicas e biológicas dos esgotos domésticos: sólidos, demanda química de oxigênio (DQO), demanda bioquímica de oxigênio (DBO), nutrientes (nitrogênio e fósforo) e coliformes. Importância do tratamento dos esgotos domésticos. Sistemas utilizados no tratamento de esgoto: sumidouro, fossa séptica, lagoas de estabilização. Padrões de lançamento de esgoto em corpos de água (Resolução CONAMA nº 430/2011). Impactos do lançamento de esgoto sem tratamento nos cursos de água. Noções de educação sanitária. Doenças de veiculação hídrica. Equipamentos e instrumentos de laboratório de análise de água e esgotos, reagentes, vidrarias e preparo de soluções químicas. Gestão de resíduos sólidos industriais e urbanos: amostragem, acondicionamento, formas de tratamento (reciclagem e compostagem) e formas de disposição final de resíduos. LEGISLAÇÃO (LEIS E REGULAMENTOS): Política nacional de meio ambiente; Política Estadual de Meio Ambiente; Política Nacional de Saneamento Básico; Política Estadual de Saneamento Básico. Noções de segurança no trabalho: condições e atos inseguros, utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e sinalização de segurança: placas, rótulos, entre outros; acidentes no trabalho: causas e prevenção.





Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018  
SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

EMPREGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- ( ) CONTRA O EDITAL
- ( ) CONTRA O GABARITO
- ( ) CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
- ( ) CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
- ( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
- ( ) OUTROS

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado): \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.



Saneamento Básico Vinhedo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO



**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2018**

**SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**

**ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG): \_\_\_\_\_

EMPREGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

ASSINALE COM UM “X” O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

( ) Portador de deficiência ( ) Amamentação ( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

ASSINALE COM UM “X” O TIPO DE SUA DEFICIÊNCIA:

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Outra. Qual? \_\_\_\_\_

ASSINALE COM UM “X”, CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:

( ) Sim ( ) Não

Descreva a condição especial para realização da prova:

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2018.